

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG GABINETE DA REITORA



Avenida Itália, Km 08 - Câmpus Carreiros - Rio Grande - RS - CEP: 96203-900 Fone: (53) 3233 6730 reitoria@furg.br www.furg.br

Ofício 147-2017/Gab - FURG

Rio Grande, 17 de abril de 2017.

Ao Magnífico Reitor **Pedro Curi Hallal** Universidade Federal de Pelotas Rua Gomes Carneiro, 01 – Centro Pelotas – RS CEP: 96010-610

Assunto: Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017, referente ao Processo 23110.007222/2015-04.

Magnífico Reitor,

Saudando-o com cordiais cumprimentos, anexo, devolvemos o Termo de Execução Descentralizada nº 01/2017, referente ao Processo 23110.007222/2015-04.

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações universitárias.

Atenciosamente,

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias Reitora

161745



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS FACULDADE DE DIREITO

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2017 GRATIFICAÇÃO CURSO/CONCURSO

PROCESSO Nº 23110.007222/2015-04

I – Identificação: (Título/Objeto da Despesa)

Gratificação de Encargo Curso/Concurso ao servidor Francisco Soller de Mattos da Fundação Universidade do Rio Grande (FURG), SIAPE 0409256 que participou da banca examinadora incumbida do planejamento, organização, aplicação e correção de provas do Concurso Público para provimento do Cargo na carreira do Magistério Superior da UFPel, regido pelo Edital CPSI 040/2016 na área de Direito Processual Civil da Faculdade de Direito da UFPel.

II – Identificação das Partes:

UG/Gestão - Repassadora

Universidade Federal de Pelotas - UFPel

UG: 154047 Gestão: 15264 **CNPJ:** 92.242.080/0001-00

Endereço: Rua Gomes Carneiro, nº 01 - Pelotas - RS

Responsável: Pedro Rodrigues Curi Hallal CPF: 966.240.940.87

Função: Reitor

UG/Gestão Recebedora

Fundação Universidade do Rio Grande - FURG

UG: 154042 Gestão: 15259 CNPJ: 94.877.586/0001-10

Endereco: Rua Gal. Osório, SN – Rio Grande - RS

Responsável: Cleuza Maria Sobral Dias CPF: 384.251.060-87

Função: Reitora

III – Justificativa: (Motivação/ Cronograma físico)

MOTIVAÇÃO: Pagamento relativo à participação de professor de Magistério Superior de outra IFES (FURG) em banca de concurso público para o Magistério Superior na área de Direito Processual Civil ofertado pelo Primeiro Departamento da Faculdade de Direito da UFPel.

CRONOGRAMA:

INÍCIO: 17/11/2016 TÉRMINO: 19/11/2016

IV - Relação entre as partes: (Descrição e Prestação de Contas das Atividades)

Para atingir os objetivos pactuados, as partes comprometem-se a disponibilizar as





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS FACULDADE DE DIREITO

informações necessárias para o bom andamento do acordo bem como cumprir as seguintes obrigações:

Compete a Repassadora:

- a) a unidade verificar junto à Coordenação de orçamento (COOR) se dispõe de crédito para a realização do TED;
- b) a unidade preencher o TED e encaminhar ao Gabinete para ciência, assinatura dos responsáveis e publicação no portal da UFPel;
- c) o Gabinete deverá preencher o campo "VII Data da publicação" e devolver o TED para a unidade que, após seu recebimento assinado e publicado deverá anexá-lo ao processo contendo cópia do edital, planilhas de pagamento e ateste de que o serviço foi executado e despachar para a COOR solicitando a descentralização do crédito;
- d) a COOR descentralizar emitindo nota de crédito, anexando ao processo e encaminhar para a Coordenação de finanças/PRA;
- e) a Coordenação de Finanças e Contabilidade comprovar junto ao SIAFI. Após encaminhar ao Pró-Reitor Administrativo para ciência.
- f) a secretaria da Pró-Reitoria Administrativa para arquivamento.

Compete a Recebedora:

- a) aplicar os recursos, exclusivamente na consecução do objeto do presente Termo, conforme normas estabelecidas na legislação vigente;
- b) disponibilizar a Universidade Federal de Pelotas, informações sobre o andamento das atividades objetos deste Termo, bem como informar sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;
- c) Proceder a Prestação de Contas encaminhando a UFPel a comprovação do pagamento, no prazo de até 15 (quinze) dias após o encerramento da vigência deste termo.

V - **Previsão Orçamentária:** (Detalhamento Orçamentário com Previsão de Desembolso)

Programa de Trabalho/Projeto/ Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	UGR	PI	Valor
108556	0112000000	339036	154125	MACSDG0102N	2543,78

VI – Vigência:

O prazo de vigência do presente Termo de Execução Descentralizada tem seu início a partir da data da assinatura e término em 16 de junho de 2017, podendo ser prorrogado, desde que observada à legislação vigente.

VII – Data da publicação:

Pelotas/RS, 17 de março de 2017.

Prof. Pedro Rodrigues Curi Hallal

edlalla!

Reitor da UFPel

Prof^a. Cleuza Maria Sobral Dias

Reitora da FÚRG

